GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

LEI Nº 820, DE 27 DE MAIO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR.$ 170,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças-Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$ 170,00 (CENTO E SETENTA CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento de despesas referentes aos serviços de reforma levados a efeito no prédio situado na Rua Santos Dumont, nº 161, desta cidade, e de propriedade da LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura